

**ATA DA 666ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
AMPLIADA DO CONSELHO FEDERAL DE
ECONOMIA, REALIZADA NO DIA 12 DE
SETEMBRO DE 2015, EM CURITIBA-PR.**

PARTICIPANTES: Economistas Paulo Dantas da Costa, Presidente, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Vice-Presidente, os Conselheiros Federais Antonio Melki Júnior, Celina Martins Ramalho, Eduardo José Monteiro da Costa, Erivaldo Lopes do Vale, Fábio José Ferreira da Silva, Francisco Assunção e Silva, Jin Whan Oh, João Manoel Gonçalves Barbosa, José Luiz Amaral Machado, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Nelson Pamplona da Rosa, Odisnei Antônio Béga, Paulo Hermance Paiva, Paulo Salvatore Ponzini, Róridan Penido Duarte e Sebastião Demuner; e os Presidentes/Vice-Presidentes dos Conselhos Regionais: Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos (SP), Ana Cláudia Arruda Laprovitera (PE), Gustavo Casseb Pessoti (BA), Paulo Roberto Polli Lobo (SC), Izabel Christina de Carvalho Colares Maia (CE), Rosivaldo Batista (PA), Antonio de Pádua Ubirajara e Silva (MG), Carlos Eduardo de Freitas (DF), Maurílio Procópio Gomes (AL), Márcia Olentina Borges (MT), Valmir Vasconcelos Seguins Araújo (MA), José Carlos Oliveira de Sousa (SE), Eduardo Reis Araújo (ES), Antônio Eurípedes de Lima (GO), Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto (RN), Ricardo Valério Costa Menezes (RN), José Áureo Mendes Torres (MS), Martinho Leal Campos (PB), Teresinha de Jesus Ferreira da Silva (PI), Alessandro Callil de Castro (AC), Júlio Cezar Ramos Nogueira (RO), Maria do Socorro Erculano de Lima (TO), Tânia Muricy Nascimento (AP) e Florêncio Costa de Melo (RR). Participaram, ainda, o Superintendente José Carlos de Godoy Júnior, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Aline Tales Ferreira, o Procurador Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos, a Assessora Jane Lopes da Silva, o Contador José Luiz Pereira Barboza e os Assistentes Administrativos Daniel Nunes de Oliveira e Ana Claudia Ramos Pinto. Como ouvintes, os Economistas: Nei Jorge Correia Cardim, Valery Maineri König, Denise Kassama Franco do Amaral, Airton Soares Costa, Vitor César Ribeiro Lopes e Ardisson Naim Akel (diretor da Jucepar).

1. ABERTURA DA REUNIÃO COM OS PRESIDENTES DOS CORECONS E CONSELHEIROS FEDERAIS: Às nove horas do dia doze de setembro de 2015, em Curitiba-PR, o Presidente do Cofecon, Economista Paulo Dantas da Costa, iniciou os trabalhos da Sexcentésima Sexagésima Sexta Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.

1.1. Apresentação de justificativas de ausências e votação: Presidente do Corecon-RJ, Economista José Antônio Lutterbach Soares, não justificou, sem substituição; Presidente do Corecon-RS, Economista Fernando Ferrari Filho, compromissos particulares, sem substituição; Presidente do Corecon-SC, Economista Nelci Moreira de Barros, impossibilidade, substituído pelo Vice-Presidente, Economista Paulo Roberto Polli Lobo; Presidente do Corecon-CE, Economista Allisson David de Oliveira Martins, impossibilidade, substituído pela Vice-Presidente, Economista Izabel Christina de Carvalho Colares Maia; Presidente do Corecon-AM, Economista Marcus Anselmo da Cunha Evangelista, compromissos particulares, sem substituição; Presidente do Corecon-PB, Economista Zélia Maria de Almeida, impossibilidade, substituído pelo Vice-Presidente, Economista Martinho Leal Campos; Presidente do Corecon-AP, Economista Vanderci de Oliveira Firmino, impossibilidade, substituído pela Vice-Presidente, Economista Tânia Muricy Nascimento. Em votação as justificativas de ausência foram aprovadas.

2. ELEIÇÕES ELETRÔNICAS DO SISTEMA COFECON/CORECONS: Coordenação dos Trabalhos: Conselheiro Jin Whan Oh. Expositores: Fernando de Pinho Barreira (The Perfect Link Auditoria e Perícia) e Alexandre Rossi Swioklo (Scytl Innovating Democracy). O Presidente colocou que a realização das eleições eletrônicas foi de iniciativa do Conselho Federal em atendimento às solicitações dos Conselhos Regionais de Economia, considerando que o Sistema deve passar por essa experiência e precisa da colaboração de todos os economistas para seu sucesso. Dos 27 Conselhos Regionais, 21 estão participando desse primeiro ano de eleições eletrônicas, estando fora Rio de Janeiro, São Paulo, Amazonas, Acre, Amapá e Roraima, fato este que sacrificou a construção do esquema de

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

compartilhamento das despesas para a realização do projeto. Com a palavra o Conselheiro Jin Whan Oh explicou que foi constituído Grupo de Trabalho para acompanhar a realização da primeira eleição eletrônica do Cofecon, tendo como outros integrantes os Conselheiros Paulo Salvatore Ponzini, Fábio José Ferreira da Silva e temporariamente o Conselheiro Róridan Penido Duarte. Salientou que a adesão dos Conselhos Regionais neste primeiro ano se deu de forma voluntária, ficando a expectativa que nosso próximo pleito todos os Corecons participem da eleição eletrônica. Há alguns anos este projeto estava na pauta da Comissão de Planejamento Estratégico, Modernização e Qualidade de Gestão, que observou conselhos congêneres como os de Administração, Contabilidade, Engenharia, entre outros, adotando tal modalidade. Esses conselhos foram visitados pelo grupo de trabalho, que teve a oportunidade de aprender com o processo lá realizado, tornando possível tomar todos os cuidados necessários para garantir a segurança do processo. Além disso, outro ponto importante é a facilidade para a participação de um número maior de economistas. A palavra foi passada para os apresentadores da auditoria e da empresa que confecciona o programa. O representante da auditoria explicou como se dá o processo em uma eleição, com um trabalho prévio que inclui testes de segurança. Já o representante da empresa que confeccionou o programa ressaltou o sistema de segurança e o redundante processo de testes e conferência. Após as apresentações e espaço para esclarecimento das dúvidas, o Conselheiro Jin Whan Oh lembrou que as eleições são de cada conselho regional e que o Federal apenas age como operacionalizador do processo. Durante o período de apuração haverá um membro de cada comissão eleitoral do regional presente para o processo de apuração e declaração do vencedor. O site para votação é o www.votaeconomista.org.br, onde todos os detalhes sobre a eleição estão presentes, bem como um *call center* para tirar dúvidas dos economistas.

3. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL DO ECONOMISTA. PLS 658/2007.

Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. O Presidente informou que o projeto continua em análise no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, sob relatoria do Senador Romero Jucá. Informou que o Conselho Federal de Administração apresentou o PLS 439/2015, que está sob análise da Comissão de Normas, Legislação e Ação Parlamentar do Cofecon. Agradeceu o apoio dos colegas de Roraima para o andamento dos trabalhos.

4. ACORDO COM O BANCO DO BRASIL:

Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. O Presidente informou que o valor nominal dos débitos indevidos feitos pelo Banco do Brasil na conta do Cofecon, nos cinco anos anteriores a fevereiro de 2014, atingiu R\$ 477.497,54, valor esse que atualizado até 30.6.2015 perfaz a quantia de R\$ 624.874,79. Em junho de 2015 foi assinado um Termo de Acordo com o Banco do Brasil, que além de incluir a retirada da ação que tramitava no Poder Judiciário, foi programado o recebimento de aproximadamente R\$ 424.000,00 a ser quitado por meio de redução de tarifas de cobrança em favor dos órgãos que integram o Sistema Cofecon/Corecons, com exceção do Corecon-RJ que não faz parte da cobrança compartilhada, e do Corecon-RN, que tem sua cobrança realizada pela Caixa Econômica Federal. O Banco do Brasil, além disso, restituiu R\$ 200.000,00 em dinheiro para o Cofecon. Neste Termos, a tarifa máxima a ser cobrada nas operações com os conselhos regionais é de R\$ 1,85 por lançamento, durante 5 anos, aplicando-se o INPC para reajuste anual.

5. OUTROS ASSUNTOS: 5.1. Informes sobre ações institucionais do Cofecon.

5.1.1. Economia Solidária e Economia Criativa: O Presidente apresentou as Resoluções 1.933, de 1º de junho de 2015, que inclui e detalha a atividade de economia solidária entre as inerentes à profissão de economista, mediante a alteração de tópicos da subseção 2.3.1 do Título II da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista; e 1.936, de 3 de agosto de 2015, que inclui e detalha a atividade de economia criativa entre as inerentes à profissão de economista, mediante a alteração de tópicos da subseção 2.3.1 do Título II da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista.

5.1.2. Símbolos e Juramento da Profissão de Economista: O Presidente apresentou o folder sobre o tema, aprovado em Plenária e objeto da Resolução 1.939, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre os símbolos representativos da profissão de economista, o juramento da profissão e dá outras providências.

5.2. Participação dos Conselhos Regionais de Economia nas Juntas Comerciais: Relator: Presidente do Corecon-GO, Economista Antônio Eurípedes de Lima. Trata-se da extinção da participação de representantes dos Conselhos Regionais de Economia no papel de vogais nas Juntas Comerciais estaduais, assunto debatido no governo federal. Foi passada a palavra para o Sr. Ardisson Naim Akel (diretor da Jucepar - Junta Comercial do Paraná), que demonstrou sua preocupação e de todas as juntas

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

comerciais do Brasil que, embora sejam órgãos de governo, têm grande participação da sociedade civil, incluindo representantes dos órgãos de classe dos economistas, administradores, contadores, advogados, e também das atividades empresariais por meio das Federações do Comércio, Indústria e Agricultura. O Diretor explicou que as juntas comerciais são responsáveis pelo registro empresarial e com isso dão a segurança jurídica necessária a todas as relações contratuais, que são apenas uma parte do processo do registro, uma vez que o empresário, para constituir a sua empresa tem que ter registro na Receita Federal, na Receita Estadual, na Prefeitura Municipal, nos órgãos de licenciamento (corpo de bombeiros, vigilância sanitária, secretaria de meio ambiente), o que no dia a dia se traduz numa via sacra, num vai e vem de preenchimento de formulários, prazos, etc. Para racionalização do processo seria necessária uma concentração desse trabalho, que veio por meio de Lei 8.934/1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, tornando as juntas comerciais a porta única de entrada de dados para o registro empresarial, que são compartilhados com os demais órgãos de registro e fiscalização. O diretor disse que fez essa contextualização para mostrar que dentro do modelo de registro empresarial busca-se fazer a modernização das juntas comerciais, procurando sair de uma legislação muito antiga, mas sem deixar de lado a parte que já funciona para criar um modelo totalmente novo. No Encontro Nacional das Juntas Comerciais, realizado em Palmas-TO, foi discutido essa forma de modernização das juntas comerciais, e um dos tópicos apresentados pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração, foi a dispensa da figura dos vogais. Na reunião de Brasília-DF, onde esse assunto foi colocado, a proposta foi rebatida de forma praticamente unânime. As juntas comerciais apontaram que não gostariam de perder a participação dos representantes das classes profissionais e das classes empresariais, porque o papel dos vogais, além de analisar processos e participar das discussões, é também de revisor do recurso de alguma decisão individual. As turmas de vogais analisam o registro de sociedades anônimas, cooperativas e processos como fusões e cisões. Como fruto da reunião de Palmas-TO, foi redigida uma carta solicitando a manutenção dos vogais e da estrutura completa das juntas, que além de fazerem o registro empresarial, coordenam e controlam o sistema de leiloeiros, tradutores e intérpretes juramentados, dentre outras atividades. O diretor pediu apoio aos órgãos de representação para esvaziar esse movimento de debilitação das juntas comerciais, no momento em que são chamadas a um protagonismo maior, responsáveis pela integração das informações do registro empresarial e informação aos diversos órgãos. O Presidente salientou que se trata do inciso II, artigo 12 da lei supracitada, conforme segue: "... Art. 12. Os vogais e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma: ... III - quatro vogais e respectivos suplentes representando a classe dos advogados, a dos economistas, a dos contadores e a dos administradores, todos mediante indicação, em lista tríplice, do Conselho Seccional ou Regional do Órgão Corporativo dessas categorias profissionais;" O Conselheiro José Luiz Amaral Machado salientou que a presença dos vogais é importante para a defesa da sociedade, e o Sistema Cofecon/Corecons deveria se posicionar no sentido de manutenção desse órgão que é tão importante para a formalização de empreendimentos. O Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale se posicionou a favor dos vogais nas juntas comerciais, salientando a importância dos mesmos para defesa do empresariado brasileiro. A Vice-Presidente do Corecon-RO, Bianca Lopes de Andrade Rodrigues, informou que participou da reunião em Palmas-TO e que a posição das juntas comerciais é pela manutenção dos vogais em suas constituições, devido a contribuição técnica dos mesmos. O Presidente do Corecon-GO, Antônio Eurípedes de Lima, colocou que em seu estado os vogais auxiliam também no registro e baixa das empresas, diminuindo o tempo de espera para essas atividades. Ao fim o Sr. Ardisson Naim Akel agradeceu sua participação no XXI CBE e nesta Plenária, salientando a importância do apoio do Cofecon e quando de sua manifestação, solicitou que se dê não apenas em relação à manutenção dos vogais, mas também para reforçar a importância dos trabalhos das juntas comerciais, e como ela é vista pela sociedade civil organizada. O Presidente passou a palavra para o Economista Sérgio Guimarães Hardy, Presidente do Corecon-PR, que agradeceu a presença de todos no XXI CBE. Pediu registro em ata da colaboração do Economista Carlos Magno Andrioli Bittencourt, que foi o Diretor-Financeiro do evento. Se diz feliz, pois o trabalho foi o melhor que se poderia fazer e houve um grande trabalho em equipe. O Presidente do Corecon-RN, Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, parabenizou a comissão organizadora do CBE, e convidou a todos para participar do Since que será realizado em

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Natal-RN, de 31.8 a 3.9.2016, informando que a organização do evento está avançada. Solicitou apoio institucional e financeiro dos outros Regionais, bem como contribuição para a temática do evento. A Vice-Presidente do Corecon-CE, Izabel Christina de Carvalho Colares Maia, parabenizou a comissão organizadora do CBE e a iniciativa do Cofecon em realizar as eleições eletrônicas. Sugeriu que seja possível obter a certidão de quitação do economista junto ao Sistema Cofecon/Corecons de forma virtual, e que haja um portal de transparência de todos os conselhos regionais também no site do Cofecon. O Presidente do Corecon-PA, Rosivaldo Batista, solicitou mais um programa de recuperação de créditos. O Presidente se posicionou contra a programa de recuperação de crédito feito de forma contínua, mas observou que tal decisão cabe ao Plenário do Federal. O Presidente do Corecon-GO, Antônio Eurípedes de Lima, parabenizou a organização do evento, e a coragem de implementar o sistema eletrônico de votação, salientando que é um passo que não tem retorno. Se posicionou contrário a um novo programa de recuperação de créditos. O Presidente explicou que abraçou o projeto de eleição eletrônica por diversas razões, mas principalmente devido à segurança que o método até hoje realizado não oferece. O Presidente do Corecon-SE, José Carlos Oliveira de Sousa, solicitou que fosse realizado o pagamento da anuidade em seis parcelas, e que fosse concedido o auxílio para o prêmio de monografia do ano passado, que foi aprovado, mas não foi depositado. O Presidente esclareceu que em relação à divisão de anuidades em mais vezes há um obstáculo legal, pois diz a lei que a anuidade é devida até o dia 30 de março. Em relação ao auxílio, esclareceu que geralmente se deve a alguma pendência do Regional junto ao Federal e sugeriu que se consulte o Superintendente para saber o real motivo. O Presidente do Corecon-MS, José Áureo Mendes Torres, relatou o caso de sucesso daquele Regional, que firmou convênio com a Secretaria que recebe os projetos de incentivo fiscal e dão andamento de financiamentos, para que exija que todos os projetos tenham ARTs, cuja validade pode ser verificada virtualmente, trazendo de volta para o Sistema tanto empresas como economistas. O Presidente parabenizou o Corecon e solicitou que esse procedimento fosse documentado, descrito, e encaminhado ao Federal para compartilhamento com os demais Regionais. O Presidente do Corecon-SP, Marco Antonio Sandoval de Vasconcellos, elogiou a equipe que realizou o XXI CBE, devido a pluralidade de opiniões e excelência do Congresso. Pediu para constar em ata que entregou ao Presidente do Cofecon uma crítica em relação à Carta do CBE, que abordou de forma política alguns aspectos, principalmente no que se trata do ajuste fiscal. O Presidente recebeu a manifestação e falou que a mesma será inserida nos anais do CBE. O Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa, membro da Comissão de Política Econômica do Cofecon, explicou que a carta foi confeccionada por um redator e depois foi distribuída para os conselheiros que fazem parte da comissão e considerou que não expressa 100% das opiniões de todos os conselheiros, até porque é difícil o consenso, mas de certa forma apresenta o acúmulo de muitos temas que estão sendo discutidos no Conselho Federal, inclusive com posições contrárias ao Governo Federal, distribuídas por notas à imprensa. O Conselheiro solicitou que o Corecon-SP analise essas notas e depois lhe encaminhe os tópicos que estão causando constrangimento ao Corecon-SP, para avaliação. O Presidente do Corecon-ES, Eduardo Reis Araújo, solicitou que no Relatório de Acompanhamento de Proposições do Congresso Nacional, fosse acompanhado também o PLS 141/2014, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no artigo 67, a criação de um conselho de gestão fiscal que compõe a participação de todos os poderes e esferas do governo, do Ministério Público e inclusive de entidades técnicas representativas da sociedade, entendendo que o Conselho Federal de Economia e os Conselhos Regionais devem fazer parte. O Presidente do Corecon-RO, Júlio Cezar Ramos Nogueira, pré-candidatou aquele Regional para realizar o Since de 2018. O Conselheiro Luiz Alberto de Souza Aranha Machado agradeceu a oportunidade de fazer parte da organização do CBE, parabenizou o sucesso do evento salientando que o processo é de aprendizagem contínua. Ressaltou que é importante as pré-candidaturas, para que os futuros regionais façam parte da realização dos congressos e simpósios anteriores, para ganhar experiência. Falou de sua satisfação em verificar que já existem pré-candidatos para os dois próximos eventos, o que mostra o fortalecimento do Sistema. A Presidente do Corecon-PE, Ana Cláudia Arruda Laprovitera, relatou que obteve sucesso em uma ação de fiscalização de concurso público para uma prefeitura do interior, para que inserisse uma vaga para economista. O Presidente do Corecon-RR, Florêncio Costa de Melo, sugeriu para que as eleições fossem individuais, sendo os 3 economistas mais bem votados fossem os titulares e os 3 seguintes, os suplentes, devido à

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

dificuldade de se montar uma chapa. Solicitou também alteração do vencimento da quota única que se dá em 31 de janeiro e os pagamentos geralmente no 5º dia útil. Solicitou também que o repasse de 20% para o Cofecon seja diminuído para os Corecons pequenos, criando níveis. O Presidente ressaltou que há dificuldades nessas proposições pois estão previstas em lei, como caso do repasse de 20%. O Conselheiro Róridan Penido Duarte, Coordenador da Comissão de Normas e Legislação, informou que encaminhou ofício aos Regionais solicitando sugestões para atualização do normativo de registro e que as sugestões estão sendo trabalhadas, inclusive nesta Plenária será discutido o registro remido. A Presidente do Corecon-PI, Teresinha de Jesus Ferreira da Silva, informou que está envolvida no projeto de abordagem da economia solidária dentro do Sistema, esclarecendo que houve uma reunião em Brasília e que é uma alternativa de desenvolvimento econômico viável que está acontecendo no Brasil e em todas as partes do mundo. Enfatizou a importância da economia solidária para o desenvolvimento endógeno e que essa iniciativa continue seu processo de divulgação. Agradeceu a oportunidade de participar do Sistema durante esses dois últimos anos em que esteve presidente e que renovará seu vínculo com o Corecon-PI como conselheira regional, colocando-se à disposição do Sistema. O conselheiro Jin Whan Oh abordou novamente o conteúdo da carta, visto que este será o que ficará registrado como a posição do congresso. Preocupa-se com como se dará a confecção da carta nos próximos eventos, sendo adequado o ajuste da carta se necessário. O Presidente explicou que o encaminhamento da carta se dá a posteriori - fim do evento-, não tendo como fazer encaminhamento prévio do que vai ser apreciado durante o CBE para registro. A Presidente do Corecon-TO, Maria do Socorro Erculano de Lima, solicitou maior tempo para a reunião entre os presidentes dos conselhos regionais para a troca de experiência. O Vice-Presidente do Cofecon, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, informou que haverá o XIII Encontro Internacional de Economistas, evento promovido pela Associação Nacional de Economistas e Contadores de Cuba e pelo Colégio de Economistas de Panamá, na cidade do Panamá, de 23 a 25 de novembro de 2015, e que aquelas entidades se manifestaram sobre a participação do Brasil, que até hoje tem sido muito pequena. **6. ENCERRAMENTO:** Às treze horas do dia doze de setembro de 2015 o Presidente do Cofecon, Economista Paulo Dantas da Costa, encerrou a reunião com a participação dos Presidentes/Vice-Presidentes dos Conselhos Regionais de Economia. **7. ABERTURA DA REUNIÃO COM OS CONSELHEIROS FEDERAIS:** **7.1. Justificativas de ausência e votação.** Não houve ausências. **8. EXPEDIENTE:** **8.1. Ata da Sessão Plenária anterior: leitura, emendas e aprovação da Ata da 665ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2015, em Brasília-DF.** Após os ajustes sugeridos, a ata foi aprovada. Deixou de votar o Conselheiro Francisco Assunção e Silva, pois não esteve presente na Plenária anterior. **8.2. Informes da Presidência:** *Apoio institucional e participação de eventos:* Presidente Paulo Dantas da Costa: O Presidente informou ao Plenário que se ausentará do país do dia 19 de setembro a 7 de outubro de 2015, ocasião em que o Vice-Presidente, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, assumirá a presidência. - Semana do Economista do Corecon-MA (11.8.2015 - São Luiz-MA). - Palestra sobre a “Profissão de Economista” e sessão solene em homenagem ao Economista (12.8.2015 - Câmara dos Vereadores Natal-RN). - Reunião Extraordinária do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas - Conselhão (31.8.2015 - Sede do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - Cofeci, Brasília-DF). Vice-Presidente Júlio Flávio Gameiro Miragaya: Palestra em evento comemorativo ao Dia do Economista (12.8.2015, no auditório do Sebrae-PB). - Palestra em evento comemorativo ao Dia do Economista no Corecon-PE (13.8.2015 - Recife-PE). - Reunião junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, com intuito de difundir e buscar apoio do Conselho e da classe às 10 medidas anticorrupção lançadas pelo Ministério Público Federal (14.8.2015 - Brasília-DF). - Reunião na Asociación de Economistas de América Latina y Caribe (AEALC) para tratar sobre o XIII Encontro Internacional de Economistas, previsto para ocorrer na Cidade do Panamá nos dias 23 a 25 de novembro, evento do qual participou representando o Sebrae (19.8.2015). Conselheiros Federais: - Conselheira Celina Martins Ramalho: Semana do Economista Corecon-RN, onde proferiu palestras nas cidades de Mossoró, Assu, Pau dos Ferros e Natal (31.8 a 3.9.2015); Palestra em evento do Corecon-SE comemorativo ao Dia do Economista (12.8.2015 - Aracaju-SE). - Conselheiro Jin Whan Oh: acompanhou a apresentação de palestra sobre “Conciliação” proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Dr. José Renato Nalini (CRECI-SP - 3.8.2015 - São Paulo-SP); Lançamento do

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

projeto “Lupa nas Compras Públicas”, organizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação - IBPT (4.8.2015 - São Paulo-SP); Abertura do II Seminário Internacional de Integração dos Trabalhadores Universitários, promovido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados - CNTU, na sede do Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo (27.8.2015 - São Paulo-SP). - Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva: sessão solene no Plenário da Câmara dos Deputados em comemoração aos 50 anos do Conselho Federal de Biblioteconomia; Seminário de Políticas Públicas para Bibliotecas no Auditório Petrônio Portela - Senado Federal (17.8.2015 - Brasília-DF). - Conselheiro Luiz Alberto de Souza Aranha Machado: palestra “Economia Criativa” e solenidade da semana do Economista do Corecon-AL (5 a 7.8.2015-Maceió-AL); Prêmio Economista do Ano, promovido pela Ordem dos Economistas do Brasil - OEB, e Prêmio Corecon-SP de Excelência em Economia (10.8.2015 - São Paulo-SP). - Conselheiro Paulo Salvatore Ponzini: Dia do Economista Corecon-MS (13.8.2015 - Campo Grande-MS). - Conselheiro Nelson Pamplona da Rosa: Dia do Economista Corecon-SC e Sindicato dos Economistas do Estado de Santa Catarina (14.8.2015 - Florianópolis-SC). - Conselheiro Odisnei Antônio Béga: Inauguração da Sub-sede Norte do Corecon-PR na cidade de Londrina (13.8.2015). - Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa: Cerimônia de Abertura e evento relativo à Semana do Economista Corecon-PA (12 a 14.8.2015-Belém-PA). - Conselheiro Sebastião Demuner: XX Prêmio ES de Economia e comemoração ao Dia do Economista Corecon-ES (13.8.2015). Colaboradores e Funcionários do Cofecon: - Conselheira Regional do Distrito Federal, Economista Maria Cristina de Araújo: Seminário Regional na Universidade de Brasília sobre “Corrupção e o Sistema da Dívida”, promovido pela Auditoria Cidadã da Dívida (18.8.2015 -Brasília-DF). - Economista Roberto Bocaccio Piscitelli: Sessão de Julgamentos e 93ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF (19 e 20.8.2015-Brasília-DF). - Conselheira Regional do Amazonas, Economista Denise Kassama Franco do Amaral, palestra comemorativa ao Dia do Economista no Corecon-RO (13.8.2015 - Porto Velho-RO). -Superintendente José Carlos de Godoy Júnior: solenidade ao Dia do Economista Corecon-GO (13.8.2015-Goiânia-GO). - Coordenadora de Apoio ao Sistema, Aline Tales Ferreira: Reunião com a Implanta Informática, tratando de apresentação de projeto de software para atender às recomendações do TCU quanto à importância do Portal de Transparência para os Conselhos de Fiscalização Profissional (13.8.2015-Brasília-DF). **8.3. Informes dos Coordenadores de Comissões Temáticas e Conselheiros Federais:** - Conselheiro Jin Whan Oh informou que no evento “Lupa nas Compras Públicas”, organizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação - IBPT, propuseram convênio para apoio mútuo e troca de informações com o Cofecon, sendo que estão aguardando o retorno positivo ou negativo. Na próxima Sessão Plenária apresentará a proposta para consideração, solicitando inclusão do item na pauta. - Conselheiro Paulo Hermance Paiva informou que foi a reunião de organização do Since-2016, em Natal-RN, no dia 13 de agosto de 2015. Estavam presentes os Presidente Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, o Vice-Presidente Ricardo Valério Costa Menezes, a Conselheira Regional Fabíola Andréa Leite de Paula, todos do Corecon-RN, e o Vice-Presidente do Corecon-RJ, Sidney Pascoutto da Rocha, na qual foram discutidos diversos assuntos. Nova reunião foi agendada para outubro. Solicitou que os conselheiros lhe enviassem as sugestões para discussão na próxima reunião. Apresentou como data provável do evento de 31.8 a 3.9.2016. - Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale, em nome do Presidente do Corecon-AM, Marcus Evangelista, informou que encaminhou expediente para os municípios do Amazonas, com intuito de incluir o cargo de economista nos concursos futuros. Questionou se o Setor Jurídico do Cofecon pode auxiliar o jurídico do Regional a encaminhar parecer para as prefeituras tomarem ciência da necessidade de contratação do profissional economista e também de tornar obrigatório às prefeituras contratar economistas. O Presidente esclareceu que não há como obrigar a contratação de economistas, mas que deve ser realizado um trabalho junto às prefeituras como fazem o Corecon-SP e Corecon-RS, demonstrando a importância do profissional. - Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa questionou o Presidente sobre qual o critério de indicação de profissional para fazer perícia, visto que houve a indicação do Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale para realizar perícia junto ao Tribunal do Estado do Amapá. O Presidente esclareceu que essa não é competência do Conselho Federal, geralmente estas indicações são pedidas aos Conselhos Regionais. **9. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE INTERVENÇÃO DO CORECON-MT:**

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Relator: interventor Economista Carlos Roberto de Castro. O Interventor procedeu a leitura do relatório de auditoria anual de contas, exercício 2009 a 2013, elaborado com o apoio técnico do contador Pedro Gomes da Silva. “Em atendimento à determinação da Portaria do Conselho Federal de Economia-COFECON nº 1.910 de 17/03/2014, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a Tomada de Contas relativa aos exercícios financeiros de 2.009 a 2.013, detalhando, em cada ano, os trabalhos realizados. Na elaboração do presente Relatório, procurou-se atribuir ao seu conteúdo, além da qualidade técnica na apresentação das evidências, características de objetividade, concisão e clareza. Nessa perspectiva, apresenta-se um RESUMO para fins gerenciais, o qual permitirá aplicar uma das mais importantes etapas do trabalho, qual seja, a comunicação dos achados de Auditoria. 2.1 - ESCOPO DOS EXAMES. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de julho a dezembro de 2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo dos exercícios sob exame, a partir da apresentação dos processos apresentados pelo Conselho Regional e objeto da Tomada de Contas realizada pela Comissão de Tomada de Contas-CTC do Conselho Federal de Economia, em estrita observância às Normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, ressaltando que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. 2.2 - RESULTADOS DOS TRABALHOS. De acordo com o que estabelecem as Normas de Auditoria e, em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises: 2.3 - AVALIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS. A auditoria realizada sobre a gestão de Recursos Humanos do CORECON/MT teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre a admissão, remuneração e recolhimentos das contribuições sociais devidas. 2.4 - ACHADOS. Da análise das informações prestadas, constatou-se algumas inconsistências, tais como: a) Ausência de folhas de pagamento dos funcionários; b) Falta de recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS e PASEP; c) Falta de emissão e remessa da DIRF anual; d) Falta de emissão e envio da RAIS; e) Falta de retenção, na fonte, e recolhimento da Contribuição Sindical anual. 2.5 - RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. a) Contratação de empresa especializada para elaboração da folha de pagamento, mensal, de funcionários de 2009 a 2014; b) Emissão das guias de recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS E PASEP de 2009 a 2014; c) Emissão das DIRF, RAIS e Contribuição Sindical anual de 2009 a 2014. d) Regularização da situação funcional do Assessor Jurídico através da celebração de contrato de prestação de serviços. e) Recolhimento da Contribuição Sindical anual. 2.6 - ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. A área de execução orçamentária e financeira abrange todas as atividades de execução do orçamento, compreendendo a arrecadação de Receitas e a realização de Despesas, tanto orçamentárias como extra orçamentária. Abrange, ainda, informações sobre disponibilidades financeiras e demais contas contábeis, incluindo dívidas, anuidades a receber e conciliações bancárias. Para a análise dessa área, foram consideradas as classificações de Receitas arrecadadas e processos de Despesas pagas, as disponibilidades financeiras, as obrigações com o pagamento das contribuições sociais, patronais, devidas ao INSS, FGTS e PASEP, bem como, com as regularidades dos pagamentos aos prestadores de serviços. 2.7 - ACHADOS. a) Ausência de recolhimento de alguns tributos, como Imposto de Renda (IRRF) e imposto sobre Serviços (ISS), retidos na fonte, incorrendo em multa, juros e atualização monetária; b) ausência de recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS e PASEP, bem como o pagamento de multa, juros e atualização monetária, a serem cobradas pelo Órgão Previdenciário, incorrendo em crime de apropriação indébita, já que o não recolhimento desses valores, por parte da Entidade, pode ser caracterizado como tal, conforme artigo 168 do Código Penal Brasileiro; c) Não adesão, ao REFIS, aberto pela lei nº 12.996 de 18.06.2014, que possibilitava o pagamento, parcelado, da dívida, aproveitando o perdão e redução de multa, juros e atualização monetária perante aquelas Instituições, por falta de empenho e interesse do Presidente afastado do CORECON, econ. Aurelino Levy Dias de Campos, detentor do certificado digital, que deixou para comparecer à Receita Federal, no último dia para adesão, resultando em perda do prazo por falta de pagamento do valor, mínimo, do sinal, previsto na referida lei, exigido para adesão; d) Classificação imprópria de Receita orçamentária arrecadada, especificamente na cobrança da “Dívida Ativa” que vinha sendo contabilizada, indevidamente, na Fonte “RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES” e não na Fonte própria “OUTRAS RECEITAS CORRENTES - COBRANÇA

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DA DÍVIDA ATIVA; e) Classificação imprópria de Despesa orçamentária realizada, especificamente no Elemento de Despesa “CONTRIBUIÇÃO AO PASEP” cuja despesa vinha sendo registrada, indevidamente, no Elemento de Despesa “PESSOAL - Obrigações Patronais- PIS/PASEP”; f) Realização de Despesa Orçamentária, nos exercícios de 2009 e 2010, além do limite disponível de algumas dotações orçamentárias, sem a competente e legal suplementação orçamentária; g) Falta de registro, pelo regime contábil de competência, das despesas orçamentárias relativas às contribuições sociais, devidas, ao INSS, FGTS e PASEP. h) Saldo, insuficiente, de algumas dotações orçamentárias para cobrir as despesas orçamentárias específicas sem o remanejamento, possível, mediante uso de recursos orçamentários de outras dotações orçamentárias. i) Falta de controle dos economistas inadimplentes e da inscrição deles em Dívida Ativa.

2.8 - RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS. a) Emissão de Guias da Previdência Social - GPS, do FGTS e do PASEP de todas as contribuições, em atraso, para ADESÃO ao REFIS, aberto pela lei nº 12.996 de 8.06.2014, possibilitando o pagamento, parcelado em 120(cento vinte meses), em consonância com as disponibilidades financeiras do CORECON-MT. A adesão ao REFIS, contudo, não foi implementada em decorrência da interposição de dificuldades e desinteresse do presidente do CORECON-MT, afastado, econ. Aurelino Levy, que apesar dos apelos, somente no último dia do prazo estipulado pela lei, 28/11/2014, compareceu para aderir. Em consequência da ação de última hora, perdeu-se o prazo, fixado na lei, para pagamento do sinal, baldados os esforços do Interventor, para pagamento do sinal, cuja autorização foi rejeitada pelo Banco do Brasil, sob a alegação de ter sido feita além do horário de operação do Banco do Brasil, que segue o horário de verão, vigente em Brasília/DF, não acatando a existência do fuso horário entre Cuiabá/MT e Brasília/DF; b) Estorno, contábil, da Receita orçamentária registrada na Fonte “Receita de Contribuições” registrando-a, corretamente, na Fonte “Outras Receitas Correntes- Receita da Dívida Ativa”; c) Estorno, contábil, da Despesa Orçamentária, relativa às contribuições do PASEP, registrada, indevidamente, no Elemento de Despesa Pessoal e registrando-a, corretamente, no Elemento de Despesa “CONTRIBUIÇÃO AO PASEP”; d) Abertura e registro, contábil, de CRÉDITO SUPLEMENTAR, nos exercícios financeiros de 2009 e 2010, para REFORÇO das Dotações orçamentárias, que apresentaram saldo insuficiente para cobertura das despesas realizadas naqueles exercícios, na forma do que dispõe o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964; e) Registro, contábil, pelo regime contábil de competência, das despesas orçamentárias relativas às contribuições sociais do INSS, FGTS e PASEP, registrando-as no Elemento de Despesa “PESSOAL- OBRIGAÇÕES PATRONAIS”, em contrapartida com a conta, contábil, “ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS- INSS, FGTS e PASEP, registrando, assim, no PASSIVO do CORECON/MT, a DÍVIDA FLUTUANTE, a ser evidenciada no BALANÇO PATRIMONIAL, cujo pagamento será efetuado, no futuro, mediante parcelamento. f) Remanejamento de saldo, suficiente, de dotações para reforço de outras dotações que apresentavam saldo insuficiente. g) Levantamento e revisão do cadastro dos economistas inadimplentes e expedição de notificações, estabelecendo prazo para regularização dos débitos. h) Promover a inscrição e cobrança, em Dívida Ativa, dos devedores que não regularizarem as pendências. i) Providenciar a adesão ao REFIS, tão logo seja reaberto, para fins de parcelar os valores devidos ao INSS, FGTS e PASEP, regularizando, assim, as pendências previdenciárias.

2.9 - ÁREA DE LICITAÇÕES. Licitações dizem respeito aos processos de compras e prestação de serviços, regidos pelas leis nº 8.663/93, 9.648/98 e 10.520/02.

2.10 - ACHADOS. a) Falhas nos aspectos formais dos processos licitatórios, na modalidade Convite, tais como: edital, publicação do edital, ata da reunião do certame e adjudicação ao vencedor; b) Ausência de Manuais com Normas e Procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linha de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas para o Setor de Licitação; 2.11- RECOMENDAÇÕES. a) Realizar licitação, cumprindo as formalidades legais, limites e prazos na forma da lei 8.666/93; b) Seguir a orientação da Assessoria Jurídica no processo de licitação e contratação pública. c) Atuação da Comissão de Licitação do CORECON com auxílio da Assessoria Jurídica.

2.12 - ÁREA CONTÁBIL. A área contábil compreende os registros, em Livros contábeis DIÁRIO e RAZÃO, exigidos legalmente, para fins de elaboração das Demonstrações Contábeis que compõem as Prestações de Contas trimestrais e anuais, bem como para comprovação dos atos e fatos ocorridos no âmbito do CORECON/MT. Os referidos livros deverão possuir qualidades intrínsecas e extrínsecas para garantir as legalidades e confiabilidade

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

dos registros contábeis. Além disso, os referidos livros deverão ser escriturados na forma da legislação que rege a profissão do contabilista. 2.13 - ACHADOS. a) Inexistência dos livros DIÁRIO e RAZÃO dos exercícios financeiros anteriores a 2009 que, segundo informações de funcionários do CORECON/MT, foram extraviados pelos contabilistas que prestaram serviços, naqueles exercícios, sem que tenham sido feitos, contudo, os respectivos backups; b) Em decorrência da inexistência dos referidos livros contábeis e do adequado backup, houve grande dificuldade para o contabilista contratado para dar continuidade aos registros das operações realizadas a partir de janeiro de 2.009; c) Não conformidade de peças contábeis e de seus conteúdos obrigatórios; d) Inexistência de Prestação de Contas trimestrais; e) Prestações de Contas anuais incompletas e elaboradas através de sistema contábil incompatível com o sistema contábil da IMPLANTA disponibilizado pelo COFECON, sem ônus, para os CORECONS; f) Os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balancetes, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, relativos aos exercícios financeiros de 2009 a 2013, que integraram as Prestações de Contas anuais, encaminhadas ao COFECON, apresentavam várias inconsistências, divergências e incorreções entre si; g) Registros contábeis realizados utilizando, em sua grande maioria, o regime contábil de CAIXA, em detrimento do regime de COMPETENCIA; h) Ausência dos registros, pelo regime de Competência, das obrigações patronais devidas ao INSS, FGTS e PASEP, assim como, o registro das despesas inscritas em RESTOS A PAGAR, ao final de cada exercício financeiro; i) Bens MOVEIS e IMÓVEIS, integrantes do ATIVO PERMANENTE, registrados por valores monetários simbólicos, em decorrência das suas atualizações monetárias; j) Falta de registro, no Cartório de Registro de Imóveis, da Casa-sede do CORECON-MT. l) Inconsistências no controle dos economistas, inadimplentes, inscritos na Dívida Ativa. m) Falta de transparência da gestão, não só aos membros da Comissão de Tomada de Contas - CTC, como aos demais Conselheiros e economistas registrados. 2.14 - RECOMENDAÇÕES E PROVIDENCIAS ADOTADAS: Reabertura, ajustes e estornos de lançamentos contábeis anteriores, a fim de regularizar os registros dos fatos, usando as CONTAS contábeis, adequadas, que compõem o elenco de contas do Plano de Contas aprovado para o Sistema COFECON conforme dispõe o “MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS”. a) Inclusão, nos orçamentos da Despesa, dos exercícios financeiros de 2009 e 2010, dos Créditos Suplementares para reforço de algumas dotações orçamentárias, que apresentavam saldo insuficiente para cobertura, legal, das despesas realizadas, naqueles exercícios financeiros; b) Remanejamento de recursos orçamentários, entre dotações orçamentárias, a fim de possibilitar a cobertura legal de recursos para alguns Elementos de Despesa; c) Registro contábil dos atos e fatos, orçamentários e extra orçamentários, com fundamento em comprovantes de Receitas e Despesas, gerando, em consequência, os Livros DIÁRIO e RAZÃO; d) Registro de Despesas orçamentárias, usando o regime contábil de COMPETENCIA, a fim de evidenciar a realidade patrimonial e financeira do CORECON, especialmente, as contribuições sociais devidas, em atraso, do INSS, FGTS e PASEP; e) Elaboração de novas Demonstrações Contábeis, relativas aos exercícios financeiros de 2009 a 2013: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Balanço Patrimonial Comparado, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Outros Demonstrativos que compõem as Prestações de Contas Anuais obedecendo as Normas e Procedimentos exigidos no “Manual de procedimentos Contábeis e Financeiros do COFECON”, primando pelas CONFORMIDADES dos seus conteúdos; f) Elaboração e encaminhamento, ao COFECON, das Prestações de Contas, relativas aos 1º, 2º e 3º trimestres de 2014; g) Constituição de uma Comissão de Servidores para proceder o Inventário dos bens móveis e avaliar a real situação do estado de conservação, recuperação e utilidade desses bens; h) Providenciar a documentação necessária para registro do bem Imóvel na Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis. 2.15 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO. Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados. 2.16 - ACHADOS. a) Apesar da formação da Comissão de Tomada de Contas- CTC, que deveria exercer as funções do Controle Interno, não existe, no CORECON/MT, o Controle Interno, porque a referida Comissão não demonstrou o grau de comprometimento, em todos os níveis da

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

administração, com a qualidade do controle interno em seu conjunto. b) Ponto fraco detectado: Fragilidade no ambiente de controle que é parcialmente inválido ou neutro; 2.17 - RECOMENDAÇÕES. a) Restabelecer as competências da Comissão de Tomada de Contas - CTC, direcionando-as para o Controle Interno; b) Sugerir que a Comissão de Tomada de Contas - CTC, além das suas atribuições regimentais, exerça o Controle Interno, através do ambiente de controle, avaliação de riscos e procedimentos de controle. 2.18 - CONCLUSÃO. Diante dos resultados diagnosticados, consideramos que as Prestações de Contas, do Conselho Regional de Economia - 14ª Região/Mato Grosso, relativas aos exercícios financeiros de 2009 a 2013, apresentaram graves problemas que vão desde os aspectos técnico-contábeis e descumprimento da legislação que rege a orçamentação pública, até o gerenciamento das informações que comprometeram a consistência dos registros e a fidedignidade das Demonstrações Contábeis. Durante os exames realizados foram constatadas impropriedades decorrentes de falhas de natureza formal que não resultaram em danos ao erário do CORECON-MT, exceto os encargos financeiros, incidentes sobre as contribuições, em atraso, do INSS, FGTS e PASEP, não recolhidos nos prazos legais, evidenciando-se, ainda, a não observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade. Há que salientar, ainda, as seguintes falhas de natureza técnica e formal: a) na realização da despesa orçamentária, cujos processos não continham as declarações de que os “serviços foram prestados e/ou os materiais foram recebidos”, em obediência ao ESTÁGIO da LIQUIDAÇÃO da despesa, bem como erros nas classificações de algumas despesas orçamentárias; b) a falta de expertise ou experiência dos contabilistas, em Contabilidade Pública, que registraram os atos e fatos contábeis e elaboraram as respectivas Demonstrações Contábeis, no período de 2009 a 2013, em desacordo com as Normas e Legislação que regem a Contabilidade Pública; Convém destacar, que durante os trabalhos de auditoria, apesar da fragilidade dos Controles Internos e dos riscos potenciais a que estavam sujeitos os recursos utilizados, não foram detectadas irregularidades como fraudes, desvios ou malversação de recursos financeiros do CORECON/MT. Considerando, ainda, a fragilidade do Controle Interno que possibilitou a ocorrências de várias falhas administrativas, constatou-se que essas falhas são decorrentes da fragilidade da gestão da administração superior do Regional. É o nosso Relatório. Pedro Gomes da Silva. Contador CRC/BA 4.320. 3 - PARECER DO AUDITOR PEDRO GOMES. 1) Examinamos os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Patrimonial Comparado, Demonstração das Variações Patrimoniais, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada do Conselho regional de Economia- 14ª Região/Mato Grosso, levantadas em 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, correspondentes aos exercícios financeiros findos naqueles anos, elaborados sob a responsabilidade de suas respectivas administrações. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis; 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos do Regional; b) Constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportaram os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas contábeis e estimativas mais representativas adotadas pela administração, bem como da apresentação das Demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3) Em nossa opinião, com fundamento nas novas Demonstrações Contábeis elaboradas, cujas peças substituíram aquelas anteriormente apresentadas, referentes aos exercícios financeiros de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais do Conselho Regional de Economia-14ª-Região/Mato Grosso, referentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade Pública, EXCETO, quanto aos valores evidenciados no Ativo e no Passivo do Balanço Patrimonial, a seguir elencados: a) No ATIVO: Ativo Permanente: Conta: Bens Móveis: Saldo de R\$47.081,29 representando o montante dos bens, cujos valores unitários carecem de atualização monetária e depreciação na forma da legislação de regência. Conta: Bens Imóveis: Saldo de R\$3.025,01 representando, simbolicamente, o valor da Casa-sede do CORECON/MT carecendo de atualização monetária, a fim de expressar o valor real daquele bem imóvel. Conta: Dívida Ativa: Saldo de R\$ 1.187.996,52 representando o montante dos créditos a receber dos economistas inadimplentes, cujo sistema de cadastro necessita de melhor e maior apuração. a) NO PASSIVO: PASSIVO

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

FINANCEIRO: Conta: Entidades Públicas Credoras: Saldo de R\$41.489,86 representando o saldo das contribuições sociais do INSS, FGTS e PASEP, a pagar, sobre as quais incidirão juros de mora, multa, e atualização monetária, elevando, sobremaneira, o montante e os reflexos que poderão advir daquelas obrigações. Conta: Receita do Exercício Seguinte: Saldo de R\$ 6.577,00 figurando, inadequadamente, no Passivo Financeiro, vez que se trata de “Crédito a Receber” da imputação de responsabilidade de ex-presidente do CORECON-MT, já falecido, cujo valor, aguardando decisão do TCU, deveria figurar em conta do Ativo”. Dando sequência o Interventor projetou as fotos da sede do Corecon-MT, antes e depois da intervenção. O Presidente informou que este assunto ainda se encontra sob análise da Comissão de Tomada de Contas, que tem recebido, por partes, os documentos do Corecon-MT. O Presidente da Comissão de Tomada de Contas, Conselheiro José Luiz Amaral Machado, considerou que o relato do interventor é uma constatação de relatórios anteriores feitos pela CTC do Cofecon. Acredita que este relato não dá por acabada a intervenção, pelo menos do ponto de vista formal e legal, enquanto não tiver as conferências das ausências e não existências de documentação. O Interventor lamentou que a situação não tenha sido esclarecida e salientou que no relatório estão registradas todas as inconsistências que foram feitas pelos diversos relatórios anteriores, por isso a intervenção não poderia ficar restrita ao período de abril a dezembro de 2014, porque todos os demonstrativos anteriores não estavam de acordo com as normas da contabilidade. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa observou que o presente relatório não é direcionado à CTC, e sim ao Plenário do Cofecon, sendo que à CTC são encaminhadas as prestações de contas (parte contábil e financeira), e que a análise nos documentos encaminhados não foi realizada porque parte dos documentos chegaram na semana anterior, mesmo já tendo sido solicitadas desde junho. Considerou que foram relatadas uma série de fraudes contábeis, não lançamentos, não recolhimento de impostos, e esperava que tivessem sido apresentadas responsabilizações sobre as inconsistências, não conformidades jurídicas, contábeis e políticas. Lembrou que a documentação não passou para análise da CTC de 2009 a 2014, todas as documentações cessaram em 2009. Não foram apuradas as responsabilidades do extravio dos livros diário e razão, nem sequer registro de boletim de ocorrência. Por fim, mostrou-se preocupado, pois o passado, de 2009 a 2014, objeto da intervenção, continua em aberto, não podendo ser aprovadas as contas por falta de documentação. O Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale parabenizou o trabalho do interventor e questionou a situação de 2009, se tem ou não tem peças para fechar. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado esclareceu que foi feito um exame prévio do ano de 2009 e foram encontradas dificuldades formais e legais nas peças, e por isso não foram adiante na análise dos demais anos, aguardando a complementação das informações, que chegaram na semana passada. O Conselheiro Antonio Melki Junior lembrou que independente das peças contábeis, o primeiro relatório da CTC levantou uma série de questões, e sentiu falta no relatório do Interventor da responsabilização das pessoas, por exemplo, pela falta/extravio de documentos ou atos cometidos, não havendo penalização das pessoas responsáveis pela gestão naquele período. O Presidente encaminhou no sentido de enviar à Comissão de Tomada de Contas a fim de realizar a análise das prestações de contas do Corecon-MT para apreciação futura do Plenário do Cofecon. **10. ORDEM DO DIA: 10.1. Decisão *ad referendum* do Plenário:** Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. *10.1.1. Deliberação 4.836, de 17 de agosto de 2015, que homologa o resultado do XXI Prêmio Brasil de Economia - PBE* (Processo: 16.859/2015). Em votação a deliberação foi aprovada. **10.2. Fixação dos valores das anuidades, emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais de Economia, exercício 2016** (Processo: 17.130/2015). Relator: Conselheiro Róridan Penido Duarte. O Conselheiro apresentou os valores atualizados pelo INPC, inclusive indicando que as informações constam dos dispositivos da própria resolução. O reajuste de agosto de 2014 a julho de 2015 é de 9,8052%, sendo o teto da anuidade de R\$ 498,25 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), valor sobre o qual os conselhos regionais mediante resolução própria podem conceder descontos de no máximo 20%, aplicando, ainda, os descontos de pontualidade 10% para o valor a ser pago em parcela única no primeiro vencimento e 5% para parcela única paga no segundo vencimento. Devido a reclamação de alguns profissionais, apresentou proposta para diminuição de alguns emolumentos como certidões de qualquer natureza emitidas pelos conselhos regionais e que em outros conselhos profissionais essas certidões são fornecidas pela internet. O Assessor Jurídico, Marcus Vilmon Teixeira dos Santos,

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

considerou que o Cofecon tem autonomia para fazer essa redução, muito embora fosse adequado fazer por meio de lei. O Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale sugeriu que fosse adotado um valor único para emissão de certidões. Em votação a proposta de alteração dos valores das certidões foi aprovada conforme proposto pelo Conselheiro Antônio Melki Jr., havendo o reajuste do valor das anuidades de acordo com o INPC. **10.3. Prêmio personalidade econômica do ano 2015** (Processo: 17.131/2015). Relator: Conselheiro Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O Conselheiro informou que não podem ser escolhidos os economistas agraciados no ano anterior, sendo que cada conselheiro deve propor 3 nomes, e os 10 mais bem votados comporão a lista que será encaminhada para análise dos conselhos regionais, foram votados: 1. Tania Bacelar de Araújo, 2. André Pinheiro de Lara Resende, 3. Paulo Henrique Ribeiro Sandroni, 4. Máilson Ferreira da Nóbrega, 5. Otaviano Canuto dos Santos Filho, 6. Carlos Brandão, 7. Luiz Antonio Mattos Filgueiras, 8. Carlos Francisco Theodoro Machado Ribeiro de Lessa, 9. Ladislau Dowbor, e 10. Mansueto Facundo de Almeida Júnior. **10.4. Prêmio destaque econômico do ano 2015** (Processo: 17.132/2015). Relator: Luiz Alberto de Souza Aranha Machado. O Conselheiro informou que cada conselheiro deverá propor um nome, sendo que os 3 mais votados serão encaminhados para apreciação dos conselhos regionais de economia. Foram votados os seguintes nomes: MODALIDADE DESEMPENHO TÉCNICO: 1. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2. Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, e 3. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea. MODALIDADE ACADEMIA: 1. Fundação Getúlio Vargas Rio de Janeiro - FGV-RJ, 2. Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, e 3. Universidade Positivo. MODALIDADE MÍDIA: 1. Conta Corrente, 2. Valor Econômico, e 3. Globo News. **10.5. Encaminhamento de providências para resolução da situação do Corecon-AP** (Processo: 17.133/2015). Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. A Coordenadora de Apoio ao Sistema, Aline Tales Ferreira, procedeu a leitura do Ofício encaminhado pelo Corecon-AP, nos seguintes termos: “1. Cumprimentando-o cordialmente, e como é do vosso conhecimento, o curso de Economia não é ofertado no Amapá, há 6 anos, por nenhuma instituição de ensino superior pública ou privada; 2. Com o vosso apoio, sensibilizamos o ex-Governador do Estado do Amapá, em 2013, a enviar o projeto de criação do curso para a Universidade Estadual do Amapá- UEAP, no sentido de implantar o referido curso naquela casa, sendo que, em que pese os esforços deste Regional, o projeto continua parado, haja vista as dificuldades financeiras enfrentadas pela UEAP/AP, bem como políticas e institucionais; 3. Em 2014, por ocasião da vinda do Ministro da Educação, Sr. Paim Fernandes, ao nosso estado, entregamos - em mãos- o Projeto Pedagógico do curso para implantação do mesmo na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, o qual foi entregue à Reitora, senhora Eliane Supertt, contudo sua implantação depende de consulta popular, sendo que existem outros esperando pela implantação; 4. Ainda, com o apoio do COFECON, nos adequamos ao Sistema Corporativo Contábil-SISCONTW, como também, com a cobrança compartilhada de receitas; 5. Como ocorre em todo o Brasil, a inadimplência é expressiva, não sendo diferente no CORECON-AP; 6. Atualmente estamos com 129 (cento e vinte e nove) processos ajuizados junto a Justiça Federal do Amapá, mas como sabemos, os mesmos são morosos e se arrastam por anos até a decisão final; 7. Decerto, Senhor Presidente, estamos atravessando muitas dificuldades administrativas e operacionais, sobretudo com a arrecadação; 8. Para completar este quadro adverso, no último dia 1º de agosto perdemos, a única funcionária, em virtude de sua morte, a qual fez carreira neste Regional, ingressando como estagiária no CORECON-AP, no ano de 2010, e em 2012, foi contratada como assessora contábil, inclusive passou por vários treinamentos na área, junto ao COFECON; 9. No momento estamos sem condições financeiras para contratar uma funcionária à altura da mesma, conforme as exigências do COFECON, assim também, manter em dia as despesas com aluguel da sala onde funciona o Regional; 10. Sabemos que o CORECON-AP, como uma autarquia federal, não pode deixar de prestar contas dos recursos arrecadados provenientes das anuidades dos profissionais economistas, assim como também se furtar em manter a contabilidade junto ao COFECON; 11. Diante do exposto senhor presidente, solicitamos um auxílio financeiro sendo R\$ 5.000,00 reais, para quitarmos os meses vencidos (agosto/dezembro/2015) do aluguel do CORECON-AP, bem como honrar as verbas rescisórias da funcionária falecida (R\$ 5.000,00 reais), totalizando R\$ 10.000,00 reais, parcelado em 24 meses, com uma carência de 6 (seis) meses para iniciar o pagamento, e ainda a vinda de uma pessoa credenciada desse Federal, para avaliar a situação de dificuldades pela

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

qual passa o CORECON-AP e, também, analisarmos conjuntamente a viabilidade econômica de permanecermos como Conselho Regional. 12. Certo de contar com o vosso apoio, agradecemos em nome da valorosa classe dos economistas amapaenses”. Em seguida, com a palavra, a Vice-Presidente daquele Regional, Tânia Muricy Nascimento, agradeceu a oportunidade de participação no XXI CBE, e pediu apoio do Sistema para passar por essa situação difícil. O Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa considerou que o Conselho Federal deve se ater ao que foi solicitado pelo Conselho Regional, que apresenta uma série de dificuldades, e solicitou: um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 a ser pago em 24 parcelas com início em janeiro de 2016; visita de representante do Cofecon para avaliação da viabilidade de continuidade do Regional. Nesse sentido, o Conselheiro entende que é necessário que haja solidariedade nessas situações, até mesmo porque os dirigentes não aguardaram uma situação de inadimplência, antecipando-se em pedir ajuda e que deve ser montada uma comissão para avaliar a viabilidade da continuidade do Regional e, por fim, que acompanhou a luta pela continuação da oferta do curso de economia no Estado, devendo o Sistema ter mais efetividade em tentar reabrir os cursos no Amapá, porque não é concebível que um estado da federação não tenha um curso de economia, principalmente porque qualquer discussão sobre gestão pública, planejamento e orçamento precisa do profissional economista. O Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale se solidarizou com a situação, visto que entende a luta dos conselhos pequenos. O Conselheiro Luiz Alberto de Souza Aranha Machado elogiou a postura do Corecon-AP, não deixando a situação se agravar e pedindo ajuda, preocupando-se com a continuidade do conselho nos anos seguintes, visto que esse auxílio é para cobrir a situação atual. Sugeriu a análise da possibilidade de fornecer o curso na modalidade à distância. O Vice-Presidente Júlio Miragaya colocou que todos estão cientes que essa situação poderá ocorrer em outros conselhos, no que se trata do fechamento do curso de economia nos estados. Em reunião com a Feneco os estudantes mostraram a dificuldade de manter os cursos de economia e sugeriram que a Ange se envolva nesse processo. O Conselheiro Jin Whan Oh salientou que a curto prazo o importante é tentar abrir cursos à distância e fazer um planejamento estratégico para que essa situação não ocorra com outros Corecons pequenos. O Presidente encaminhou no sentido que não seja constituída uma comissão e sim que vá alguém com capacidade e experiência para fazer a análise da situação do Corecon-AP, indicando o Economista Nei Jorge Correia Cardim. O Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa sugeriu que o Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale fosse, já que é pertencente a uma região próxima e entende das dificuldades da região. O Conselheiro José Luiz Amaral Machado recomendou que fosse o Economista Nei Jorge Correia Cardim exatamente por não estar envolvido com os problemas da região. Em votação foram concedidos os R\$ 10.000,00 para auxílio financeiro. Quanto ao encaminhamento do representante do Cofecon, 9 votaram para que o Economista Nei Jorge Correia Cardim fosse representando o Cofecon e 4 votaram no Conselheiro Erivaldo Lopes do Vale, com abstenção do Conselheiro Jin Whan Oh. Os Conselheiros Celina Martins Ramalho, Nelson Pamplona da Rosa e Sebastião Demuner não votaram. O Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa sugeriu que se consultasse a Universidade Estadual do Amazonas para ver a possibilidade de abrir curso à distância para o estado do Amapá. O Presidente considerou a manifestação do Conselheiro muito importante e pediu registro em ata. Foi dada a palavra para o Economista Nei Jorge Correia Cardim que sugeriu que fosse realizado um TAC ao ser concedido o valor de R\$ 10.000,00, a sugestão foi acatada. **10.6. Alteração do normativo de procedimentos para registro de profissionais junto aos Conselhos Regionais de Economia - registro remido** (Processo: 15.643/2012). Relator: Conselheiro Róridan Penido Duarte. O Conselheiro informou que foi passado um expediente a todos os Regionais solicitando sugestões sobre atualização da legislação, e este tópico é fruto dessas sugestões, passando a palavra para o Conselheiro Antonio Melki Jr., que explicou que a ideia hoje é ter uma conversa preliminar, não deliberando sobre o assunto. É possível verificar que a categoria está envelhecendo, e em pouco tempo poderá haver muitos registros remidos, o que não dará sustentabilidade ao Sistema. Solicitou que fosse feito levantamento de toda legislação que trata de renúncia fiscal dentro do Sistema, para melhor análise sobre a matéria. Remidos, novos registros, suspensão tanto para pessoa física como jurídica, e remissão de débitos, remissão dos débitos de falecidos visto o custo para fazer parte dos inventários. A meta é eliminar a questão da renúncia fiscal. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa sugeriu que essa questão não fosse impositiva, que cada Conselho possa ou não aderir às diretrizes. O Conselheiro

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Antonio Melki Jr. falou que existem propostas como cancelar totalmente todos os tipos de remissão, aplicação de descontos, existem profissionais que se aposentam mas passam a trabalhar como consultores econômicos. O Conselheiro Róridan Penido Duarte solicitou que o assunto fosse direcionado para uma decisão, para que na próxima reunião seja apresentada a proposta, visto que a Comissão de Normas não deve decidir o mérito da questão, apenas dar forma normativa a decisões de mérito do Plenário. Salientou que não entende registro remido como renúncia fiscal, sobretudo após a Lei 12.514/2011 que definiu critérios de isenção para profissionais, mas é contra o registro remido no sistema devido à sustentabilidade de gestão. Considera o modelo adotado pelo Sistema Confea/Creas adequado, que possui escala de descontos. **10.7. XXV Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia. Solicitação de atualização da Resolução 1.870/2012** (Processo: 16.965/2015). Relator: Presidente Paulo Dantas da Costa. O Presidente apresentou expediente do Corecon-RN sugerindo o aumento do valor do auxílio financeiro para realização do Since, se posicionando contra o aumento, visto que o mesmo foi há pouco reajustado. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa sugeriu que se aguardasse o projeto para considerar possível aumento do valor. O Conselheiro Jin Whan Oh sugeriu nas próximas vezes seja adotada a chamada contrapartida, quando o Corecon deverá investir determinada porcentagem do valor concedido pelo Cofecon. Em votação a solicitação foi negada, sendo mantido o voto do relator, com abstenção do Conselheiro Paulo Hermance Paiva. **10.8. Acordo coletivo de trabalho dos funcionários do Cofecon. Solicitação de atualização da tabela de reembolso do plano de saúde** (Processo: 16.913/2015). Relator: Vice-Presidente Júlio Miragaya. O relator informou que recebeu uma solicitação dos empregados do Cofecon de reajustar os valores da tabela do Anexo I da Portaria nº 34, de 31 de dezembro de 2014, conforme Memorando nº 79/2015 de 25 de Junho de 2015. Apresentou ao Plenário sua posição de que sejam corrigidos, excepcionalmente, os valores da tabela no percentual de 5,5% (cinco e meio). Os valores fixados serão aplicados retroativamente a julho de 2015, mês em que foram reajustados os valores do plano de saúde pelas operadoras de plano de saúde. A seguir, apresentou sugestão de alteração do artigo 5º da Portaria nº 34, de 31 de dezembro de 2014 passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º Os valores da tabela descrita no Anexo I da presente Portaria serão atualizados anualmente no mês de julho pela variação média dos planos de saúde contratados pelos empregados do Cofecon ou pela variação correspondente à média histórica dos reajustes dos últimos 5 anos dos planos coletivos por adesão, limitados a 18%". O relator destacou que as alterações propostas deverão ser inserida no Acordo Coletivo de Trabalho vigente por meio de termo aditivo. Em votação a proposta foi aprovada. **11. PAUTA COMPLEMENTAR: 11.1. Correspondências recebidas e expedidas.** Não houve destaque. **12. APRECIACÃO DOS PROCESSOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS: 12.1. Comissão de Tomada de Contas.** Relator: Conselheiro José Luiz Amaral Machado. **Os processos a seguir relacionados foram retirados de pauta:** Prestação de Contas de 2014: 16.893/2015 (Corecon-MS); Reformulação Orçamentária de 2014: 16.924/2015 (Corecon-MS), 17.095/2015 (Corecon-MS); Balancete do 1º Trimestre de 2015: 16.950/2015 (Corecon-MS), 17.011/2015 (Corecon-MA), 17.023/2015 (Corecon-SE), 17.088/2015 (Corecon-CE); Balancete do 2º Trimestre de 2015: 17.086/2015 (Corecon-MG), 17.099/2015 (Corecon-SE), 17.103/2015 (Corecon-PI), 17.113/2015 (Corecon-RS), 17.114/2015 (Corecon-RJ), 17.116/2015 (Corecon-SP), 17.118/2015 (Corecon-DF), 17.120/2015 (Corecon-RN), 17.122/2015 (Corecon-SC), 17.146/2015 (Corecon-RO); Reformulação Orçamentária de 2015: 17.121/2015 (Corecon-SC); Auxílio Financeiro de 2015: 17.031/2015 (Corecon-PI). **12.2. Comissão de Fiscalização e Registro Profissional.** Conselheiro Odisnei Antônio Bega. **Os processos a seguir relacionados foram retirados de pauta:** Remissão de débito: 16.755/2014 (Corecon-GO) Interessado: Dolimárcio de Souza Pereira; Recurso: remissão de débitos: 16.569/2014 (Corecon-SP) Interessada: Jacques Lang Assessoria, Auditoria, Estudos e Planejamento Econômico S/C Ltda., 16.677/2014 (Corecon-RJ) Interessado: Raul Herrera de Lamare, 16.683 (Corecon-RJ) Interessada: Maria Teresa Vieitas Levy, 16.721/2014 (Corecon-RJ) Interessado: Francisco Gabriel Sousa de Matos, 16.726/2014 (Corecon-RJ) Interessada: Rosangela Monteiro de Brito; Recurso: cancelamento de registro: 15.748/2012 (Corecon-MG) Interessado: Ivan Carlos de Amorim, 16.716/2014 (Corecon-RJ) Interessado: Cesar Coutinho de Assumpção; Recurso: exercício ilegal da profissão: 16.661/2014 (Corecon-MG) Interessada: Mineradora Serra Grande S.A., 16.688/2014 (Corecon-SP) Interessado:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Eurico Ramos Fabri, 16.700/2014 (Corecon-RJ) Interessado: Marcelo Pechinho Hallack, 16.793/2014 (Corecon-RJ) Interessada: Gás Energy Assessoria Empresarial Ltda. **13. OUTROS ASSUNTOS:** Não houve. **14. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Cofecon, Economista Paulo Dantas da Costa, agradeceu a presença de todos e às vinte uma horas e trinta minutos deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Ana Claudia Ramos Pinto, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Curitiba-PR, doze de setembro de dois mil e quinze.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente

ANA CLAUDIA RAMOS PINTO
Secretária *ad hoc*